



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Terça-feira, 16 de Maio de 2017 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 165 Página 1 de 2

Sumário

Julgamento de Classificação / Desclassificação 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Terça-feira, 16 de Maio de 2017 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 165 Página 2 de 2

Julgamento de Classificação / Desclassificação

Julgamento de Classificação/Desclassificação

Convite n.º 11/2017

Objeto: locação de Equipamentos e Software de Registro Eletrônico de Ponto

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, tendo em vista os exames proferidos nas Propostas Comerciais apresentadas pelas empresas licitantes, na pública sessão de 12/05/17, de que trata o Convite em destaque, realizado por esta municipalidade objetivando a locação de Equipamentos e Software de Registro Eletrônico de Ponto, resolve por unanimidade CLASSIFICAR em primeiro lugar, pelo critério de menor preço, a proposta comercial da empresa HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP pelo valor unitário ofertado a R\$ 300,00 cada Equipamento e valor total ofertado a R\$ 14.400,00, em segundo lugar a proposta comercial da empresa WEBTEC BR COMÉRCIO DE RELÓGIO DE PONTO LTDA pelo valor unitário ofertado a R\$ 400,00 cada Equipamento e valor total ofertado a R\$ 19.200,00 e em terceiro lugar a proposta comercial da empresa RIMAFER COMÉRCIO DE RELÓGIO DE PONTO EIRELE ME pelo valor unitário ofertado a R\$ 450,00 cada Equipamento e valor total ofertado a R\$ 21.600,00. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento, de que trata o artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o parágrafo sexto deste mesmo artigo da Lei, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com "vista" franqueada aos interessados, para fins de direito. Decorrido o aludido prazo sem interposição de recursos ou se interpostos, estes, terem sido apreciados, será o presente julgamento encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Adjudicado e Homologado.